

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 4.124, DE 2004

Regula a divulgação de obras e projetos da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Autor: Deputado Carlos Nader

Relator: Deputado Isaías Silvestre

I - RELATÓRIO

A proposição sob comento determina que a divulgação de obras e projetos realizados pela administração pública indique o percentual executado em cada período de gestão. O descumprimento de tal norma sujeitaria o infrator ao ressarcimento das despesas com divulgação, além das demais sanções cabíveis.

O Autor argumenta que sua proposta viabilizará a correta avaliação, pela população, do desempenho de cada governo.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto, perante este Colegiado, durante o prazo regimental de cinco sessões.

II - VOTO DO RELATOR

Por princípio, somos favoráveis a todas as propostas tendentes a moralizar e aprimorar a administração pública, em geral, e a

publicidade das ações estatais, em particular. Em tal sentido, louvamos a proposição em apreço. Ao se esmiuçar a responsabilidade pela execução de uma obra ou projeto, previne-se a desinformação da população, a qual poderia ser induzida a acreditar que o mérito pela obra ou pelo projeto caberia, exclusivamente, ao governante que a inaugurou. A proposta viabiliza uma avaliação mais justa do desempenho de cada governo por parte do eleitorado, o que contribui para o aprimoramento do sistema democrático.

Pelas razões expostas, **voto pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 4.124, de 2004.**

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputado Isaías Silvestre
Relator